



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECISÃO**

**Matéria:** Projeto de Lei nº 30/2021.

**Autoria:** Vereador Alexandre Guimarães

**EMENTA:** CRIA O BANCO MUNICIPAL DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS NA CIDADE DE CAMPO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município<sup>1</sup>, combinado com o art. 19, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis<sup>2</sup>, considerando a o pedido de retirada da proposição pelo Autor, determino o arquivamento da Indicação Legislativa nº 30/2021.

Campo Largo, 16 de junho de 2021.

  
**PEDRO BARAUSSE**  
PRESIDENTE

<sup>1</sup> Art. 35 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, dentre outras atribuições:

- II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;
- III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;

<sup>2</sup> Art. 19 – O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas.

- II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
- III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;